



Ofício nº 108/2026/GAB/PREF/CMTJ

Alto Garças/MT, 19 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVID FRAGA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças – MT

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 036/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio do presente encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 036/2026, que “altera o PPA 2026-2029, a LDO 2026 e a LOA 2026, bem como autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais), e dá outras providências”.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo adequar o orçamento municipal, mediante a criação de dotações específicas destinadas ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, especialmente no que tange ao fortalecimento das ações voltadas à pessoa idosa e à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Transporte.

Destaca-se que os recursos necessários à execução das ações propostas serão provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias já existentes, não havendo, portanto, aumento de despesas para o Município.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicitamos a apreciação do referido Projeto de Lei, em regime de urgência.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CEZALPINO MENDES
TEIXEIRA
JUNIOR:10973508191
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças/MT

Assinado de forma digital por
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA
JUNIOR:10973508191
Dados: 2026.03.19 17:17:37
-04'00'



PROJETO DE LEI Nº 036 DE, 19 DE MARÇO DE 2026.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

"ALTERA O PPA 2026-2029, A LDO 2026 E A LOA 2026; AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.050,00 (DOZE MIL E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.497, de 15 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Alto Garças/MT para o quadriênio 2026–2029, o seguinte Crédito Adicional Especial:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 008 – Fundo Municipal do Idoso – FMI do Município de Alto Garças - MT
Funcional programática: 08.241.0090
Projeto/Atividade: 20105 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FMI
Modalidade de Aplicação/Recurso:

3.3.90.00.00.1.500.0000.....R\$	500,00
3.3.50.00.00.1.500.0000.....R\$	9.900,00
Total:.....R\$	10.400,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Unidade: 005 – Fundo Municipal de Transporte
Funcional programática: 26.782.0004
Projeto/Atividade: 20106 – Fundo Municipal de Transporte (FMT)
Modalidade de Aplicação/Recurso:

3.3.90.00.00.1.759.00702.....R\$	50,00
Total:.....R\$	50,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática: 08.241.0090
Projeto/Atividade: 20107 – Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Modalidade de Aplicação/Recurso:

3.3.90.00.00.1.500.0000.....R\$	1.500,00
---------------------------------	----------



Total:.....R\$ 1.500,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional programática: 08.241.0090

Projeto/Atividade: 10190 – Aquis. de Material Permanente P/ o Fundo Municipal do Idoso

Modalidade de Aplicação/Recurso:

4.4.90.00.00.1.500.0000.....R\$ 100,00

Total:.....R\$ 100,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.496, de 15 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026), para incluir as metas e prioridades relativas aos créditos especiais descritos no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.514/2025 – LOA 2026), Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais), conforme detalhamento constante no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado nos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais):

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional programática: 08.241.0090

Projeto/Atividade: 20058 - Manutenção do Programa de Assistência ao Idoso

Modalidade de Aplicação/Recurso:

3.3.50.00.00.1.500.0000.....R\$ 12.000,00

Total:.....R\$ 12.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade: 005 – Fundo Municipal de Transporte

Funcional programática: 26.782.0004

Projeto/Atividade: 10015 Construção, Ampliação/Restauração de Estradas Rurais/Vicinais

Modalidade de Aplicação/Recurso:

3.3.90.00.00.1.759.00702.....R\$ 50,00



Art. 5º - A presente lei tem suporte legal no Artigo 41, inciso II, artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 6º - As fontes de recursos discriminadas no art. 1º poderão ser suplementadas, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, mediante:

- I – excesso de arrecadação;
- II – superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior;
- III – anulação de outras dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 19 de março de 2026.

CEZALPINO MENDES
TEIXEIRA
JUNIOR:10973508191

Assinado de forma digital por
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA
JUNIOR:10973508191
Dados: 2026.03.19 17:15:52
-04'00'

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT



MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 036, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

Prezado Senhor,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que “altera o PPA 2026-2029, a LDO 2026 e a LOA 2026, bem como autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais), e dá outras providências”.

A presente proposição tem por finalidade promover a adequação do orçamento municipal, com a criação de dotações específicas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual vigente, possibilitando a execução de ações importantes no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

No que se refere à Assistência Social, os recursos destinam-se à manutenção do Fundo Municipal do Idoso, ao funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, bem como à aquisição de material permanente, fortalecendo as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no Município.

Quanto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o valor previsto visa atender demandas do Fundo Municipal de Transporte, contribuindo para a manutenção das atividades relacionadas à infraestrutura viária.

Importante destacar que a abertura do crédito adicional especial será realizada mediante anulação parcial de dotações orçamentárias já existentes, não implicando aumento global das despesas do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Diante do exposto, considerando a relevância das ações a serem desenvolvidas e o interesse público envolvido, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

CEZALPINO MENDES
TEIXEIRA
JUNIOR:10973508191

Assinado de forma digital por
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA
JUNIOR:10973508191
Dados: 2026.03.19 17:16:11
-04'00'

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT